

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PORTARIA Nº 211/2020**

Aprova, *ad referendum* do Plenário do Confea, a Decisão CD 82, que trata de alteração no calendário de sessões plenárias e reuniões do Conselho Diretor.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando a Decisão PL-2237/2019 que aprovou o calendário de sessões plenárias ordinárias e de reuniões ordinárias do Conselho Diretor, para o exercício 2020;

Considerando que a 5ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor está prevista para ocorrer no dia 18 de junho de 2020;

Considerando que as Sessões Plenárias Ordinárias 1.533, 1.534 e 1.535 encontram-se previstas para ocorrerem nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2020;

Considerando que em meio à crise pandêmica decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), o Confea vem realizando sessões plenárias e reuniões de colegiados, tanto deliberativos quanto consultivos, de maneira remota;

Considerando que ante à perspectiva de manutenção, no curto prazo, das reuniões deliberativas por meio de videoconferência, mostra-se pertinente a atualização e otimização do supracitado Calendário, com vistas a concentrar as reuniões do Conselho Diretor e Sessões Plenárias ao longo da mesma semana;

Considerando que por meio da Decisão CD 82 (0342621), o Conselho Diretor, por ocasião da 4ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 11 de junho de 2020, propôs ao Plenário aprovar a alteração do Calendário de Sessões Plenárias Ordinárias e de Reuniões do Conselho Diretor, exercício 2020, e outras providências;

Considerando a impossibilidade temporal do assunto ser tratado por ocasião da próxima Sessão Plenária Ordinária anteriormente prevista (24/06/2020);

Considerando que o art. 55 inciso XVIII estabelece que compete ao Presidente do Confea, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário do Confea, os itens 1 a 3 da Decisão CD 82 (0342621) que conclui por alterar a data de ocorrência:

a) da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor, de 18 de junho de 2020, para 15 de junho de 2020, a partir das 18h00, a ocorrer remotamente, por videoconferência;

b) da Reunião do Comitê de Avaliação e Articulação - CAA de 23 de junho de 2020, para 16 de junho de 2020, a partir das 18h00, a ocorrer remotamente, por videoconferência; e

c) das Sessões Plenárias Ordinárias 1.533, 1.534 e 1.535 de 24, 25 e 26 de junho de 2020, para 17, 18 e 19 de junho de 2020, respectivamente, a ocorrerem remotamente, por videoconferência,

Art. 2º Autorizar, excepcionalmente, a convocação para as supracitadas reuniões em prazo menor do que o regimentalmente previsto;

Art. 3º Caso haja alteração nas questões relacionadas à crise pandêmica, o calendário poderá ser revisto;

Art. 4º Encaminhar esta Portaria para apreciação do Plenário do Confea em sua próxima Sessão Ordinária.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 12/06/2020, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Barros Júnior, Vice-Presidente no Exercício da Presidência**, em 12/06/2020, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0342651** e o código CRC **E3AEEF31**.